



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3099 DE 27 DE março DE 2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 267.479,12 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R\$ 267.479,12 (Recursos União/PSB)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica – PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.04	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$ 17.479,12
33.90.30.03.04	Material para Escritório e Expediente	R\$ 50.000,00
33.90.30.04.04	Material Vestuário, Uniforme, Fardamento, Tecidos, Aviamentos	R\$ 25.000,00
33.90.30.07.04	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R\$ 120.000,00
33.90.30.99.04	Material de Consumo - Outros	R\$ 10.000,00
33.90.39.23.04	Fornecimento de Quentinhas	R\$ 25.000,00
33.90.39.09.04	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 10.000,00
33.90.39.15.04	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2016, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

Conta : 0020291 – 6, 1020291 - 6 - Recursos PSB - Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 267.479,12	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 267.479,12
Total	R\$ 267.479,12	Total	R\$ 267.479,12

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal